CONSULTA

NOME: ANGELA MARIA RIBEIRO

End. Rua 10 de Novembro - s/n – Centro – Sucupira do Riachão - MA, CEP: 65.668-000;

CPF: 015.344.663-39

Senhor(a)

Convidamos você para apresentar proposta para A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS, conforme especificações em anexo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, e demais documentos pertinentes.

Prazo para a prestação de serviços: Imediato.

Aguardamos sua proposta no prazo de 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua São José, nº 479, Centro – Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.668-000.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 OUTUBRO DE 2022

José Warlen B. da Silva

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente CPL
Portaria nº111/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022/CPL

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaboradas o presente para que seja efetuada a contratação de prestação de serviços de nutricionista, para elaboração de cardápios e demais serviços relacionados nas Escolas do Município de Sucupira do Riachão.

2 - OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS

1 JUSTIFICATIVA:

Este pedido tem a finalidade de atender as necessidades do Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão – MA, a ser desempenhado junto com o programa nacional de alimentação escolar (PNAE), de acordo com a Legislação Federal Nº 11.947/09, para fornecer alimentação escolar (merenda) aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do processo e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12 122 0002 2017 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

07 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2022, conforme legislação vigente.

08 – DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo do contrato será até 31/12/2022, os serviços contratados serão executados de forma imediata, de acordo com a necessidade, o pagamento será efetuado em parcelas, mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal.

Item	Descrição Detalhada	Quant.	Und.	VL. Unt.	Vl. Total
01	A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS	03	Parcelas		